

COMITÊ DE AUDITORIA
Ata da 34ª Reunião Ordinária
14/11/2019

1. Identificação da Reunião

34ª Reunião do Comitê de Auditoria		
Data: 14/11/2019	Horário: 08h00 às 12h00	Local: Sala do COAUD 14º Andar - Edifício Sede da VALEC
Pauta: <ol style="list-style-type: none">1. Revisão e assinatura da Ata da 33ª Reunião do COAUD2. Reunião com a Gerência de Contabilidade3. Reunião com o Conselho de Administração		

2. Descrição dos Trabalhos

RESUMO EXECUTIVO

A 34ª Reunião do Comitê de Auditoria teve início com a sua composição completa. Revisão e assinatura da Ata da 33ª Reunião do COAUD. Os integrantes do COAUD realizaram leitura da Ata da 33ª Reunião do COAUD, discutiram a situação dos aspectos abordados naquela reunião, assinaram o documento e encaminharam à Secretaria Executiva - Governança, para fins de arquivo e publicação no Site da empresa. Reunião com a Gerência de Contabilidade. O COAUD, nos termos do Memorando nº 018/2019 - COAUD, de 3 de outubro de 2019, realizou reunião com a Gerência de Contabilidade (GECON) com o objetivo de discutir a análise prévia feita nas Demonstrações Contábeis Intermediárias 3º Trimestre de 2019. Dentre os vários temas discutidos, destacam-se: a) Ferrovias Norte-Sul, posicionamento a respeito do Teste de *Impairment*. A GECON informou que o Grupo de Trabalho irá se pronunciar no próximo dia 25 de novembro de 2019. A Assessoria Jurídica irá emitir parecer a respeito da propriedade das ferrovias que estão registradas nos Demonstrativos Contábeis da VALEC. Em ato contínuo a Diretoria Executiva irá se pronunciar; b) Nota Explicativa 3 - Conta Vinculada - Limite de Saque com Vinculação de Pagamento, é necessário a realização de comparação dos valores entre o 3º Trimestre 2019 e 31/12/2018, além disso é imprescindível explicar as variações nos saldos das contas; c) Nota Explicativa 4 - Direitos Realizáveis a Curto Prazo: (i) Adiantamentos concedidos: explicar a variação ocorrida entre os períodos; evidenciar se o adiantamento do 13º Salário está compatível com o provisionamento descrito no Passivo Circulante; (ii) crédito previdenciário a compensar: é necessário apresentar evidências objetivas de que a autoridade tributária reconhece a compensação dos referidos créditos a fim de não expor a empresa ao risco de cobranças futuras. A GECON informou que as compensações estão suspensas, que será revisto o procedimento. O COAUD reforça a recomendação da necessidade de emissão de relatório conjunto, GECON e Assessoria Jurídica, com periodicidade trimestral, do andamento deste processo, inclusive fazendo menção à eventuais riscos aos quais a empresa está sujeita; (iii) créditos a receber: é importante observar se esses valores foram reconhecidos como devidos pela Consórcio Torque/Azvl e pela Constran S/A, pois caso contrário esse valor torna-se irrecuperável devendo ter registro de Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa (PCLD) com o correspondente valor; d) Nota Explicativa 5 - Realizável a Longo Prazo, na conta “Depósito de Cauções” constatou-se pouquíssima variação no saldo. Não há evidência objetiva em relação a atualização monetária. Na conta “Depósitos Judiciais” verifica-se valor elevado e identifica-se exposição ao risco quando da falta de controle no momento de vincular o depósito judicial com a respectiva ação judicial, o que, por exemplo, pode gerar saldo indevido na conta; e) Follow-up dos Relatórios de Recomendação, o COAUD orientou, novamente, que: (i) os Auditores Independentes façam constar nos seus Relatórios de Recomendação indicativos do estágio dos mecanismos de controle interno, em especial ao cumprimento ou não das recomendações feitas anteriormente; (ii) a GECON, em conjunto com as demais áreas da empresa, após a emissão da versão final do Relatório de

